PROJETO DE LEI N. 11.255/24

Acrescenta parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 6.802, de 05 de abril de 2022, que Institui o Dia Municipal do Flashback, Passinho, Discotecário, Promoters e Clubes da Época.

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS,

A p r o v a:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 6.802, de 05 de abril de 2022, que Institui o Dia Municipal do Flashback, Passinho, Discotecário, Promoters e Clubes da Época, com a seguinte redação:

"Art. 1º
Parágrafo Único. *O dia instituído no caput do Art. 1º desta Lei, passará a integrar e constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande/MS."(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Campo Grande (MS), 28 de Fevereiro de 2024.

BETO AVELAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata-se de um acréscimo ao Art. 1º da Lei nº 6.802, de 05 de abril de 2022, que Institui o Dia Municipal do Flashback, Passinho, Discotecário, Promoters e Clubes da Época, visando inserir a data comemorativa do dia 29 de Agosto, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande/MS, para assim corroborar à data festiva em nossa Capital.

Posto isso, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovar a presente proposição.

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2024.

BETO AVELAR
Vereador